



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.392, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação de Distrito Industrial e Comercial, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Industrial Antônio Serafim" o Distrito Industrial e Comercial localizado na Avenida Industrial Antônio Serafim, s/nº, Lote nº 0286, da Quadra nº 051, constante da Matrícula nº 7.031, do CRI da Comarca de Bilac, criado pela Lei Municipal nº 2.320, de 10 de dezembro de 2017, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 2.386, de 2 de março de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 28 de abril de 2021.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração